



**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900095411/2024

**Ordem de Execução nº 083/2024**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2023 / Ata de Registro de Preços nº 022/2023**

Empresa: PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	
Endereço: Rua Alpiste, nº 10, Rio de Janeiro/RJ	
CNPJ: 02.763.978/0001-30	Telefone/ e-mail:

Autoriza-se a V.S.<sup>a</sup> a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes no processo em epígrafe e à sua proposta de fornecimento referente à **aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg**, a fim de atender às Unidades Escolares da Rede Municipal. **(4ª retirada)**.

**I - DO OBJETO:**

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Gás Recarga (aquisição de cargas GLP, para botijões de 45kg, com fornecimento de botijões na base de troca)	423,52	420	181.658,40
Gás Recarga (aquisição de cargas GLP, para botijões de 13kg, com fornecimento de botijões na base de troca)	134,27	34	4.565,18
<b>TOTAL</b>			<b>186.223,58</b>

**II - DO VALOR TOTAL E DA EXECUÇÃO:**

- 1) O valor total é de: **R\$ 186.223,58** (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
- 2) Os produtos deverão ser entregues, conforme disposições constantes no processo em epígrafe, em **até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do extrato da presente Ordem de Execução em Diário Oficial.

**III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Elemento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;  
Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072;  
Fonte de Recurso: 1.573.00;  
Nota de Empenho: 0001117/2024.

**Ordem de Execução nº 083/2024**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência de Contratos e Convênios

Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-6659 / [gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br)



**GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900095411/2024

**IV – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

As condições de recebimento dos objetos, bem como a forma de pagamento, obedecerão ao disposto no processo em epígrafe.

**V – DAS ASSINATURAS**

X

VERÔNICA DE PROENÇA OLIVEIRA  
Presidente/FME

X

PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA



Ordem de Execução nº 083/2024

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Gerência de Contratos e Convênios

Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-6659 / [gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br](mailto:gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br)

LOCAL: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras>

PROCESSO Nº: 9900066661/2024 de acordo com as informações abaixo:

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma [compras.gov.br](https://compras.gov.br) ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://niteroi.rj.gov.br/licitacao-fms-2024/>

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

**PORTARIA FMS/SUGETE N.º 289/2024-** O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 ao Médico Ortopedista, CARLOS ALBERTO BASTOS FROTA, Nível Superior, do Quadro Permanente, matrícula nº 432.877-9, 03 (três) meses de LICENÇA ESPECIAL, sendo 02 (dois) meses restantes do 3º quinquênio e 01 (um) mês do 4º quinquênio, do período de 15/07/1993 a 11/08/2020, para serem usufruídos a partir de 18/11/2024 e a terminar em 15/02/2025. Ficando 05 (cinco) meses, sendo 02 (dois) meses restantes do 4º quinquênio e 03 (três) meses do 5º quinquênio, para serem marcados posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro, em caso de fracionamento. Referente ao processo: 9900051014/202.

**PORTARIA FMS/SUGETE N.º 290/2024-** O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 15.340/2024, publicado em 04/04/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER, de acordo com o artigo 130, da Lei nº 531 de 18 de janeiro de 1985 a Auxiliar em Enfermagem, MARISTELA DA SILVA SANTOS, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, matrícula nº 435.097-1, 01 (um) mês de LICENÇA ESPECIAL, referente ao 4º quinquênio, do período de 19/03/2002 a 23/04/2022, para ser usufruído a partir de 01/12/2024 e a terminar em 30/12/2024. Ficando 01 (um) mês restante do 4º quinquênio, para ser marcado posteriormente, respeitando o intervalo de 01 (um) ano cível entre o início de um período e o término do outro. Referente ao processo: 9900002172/2024.

### FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde

**PORTARIA 149/2024-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Patrícia Ferreira de Lima do cargo de Supervisor N II a contar de 07 de outubro de 2024.

**PORTARIA 150/2024-** O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar Livia da Cunha Abrahão do cargo de Supervisor N III a contar de 07 de outubro de 2024.

### PORTARIA DAF N.º 122/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à contratação da inscrição de dois funcionários da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) no 9º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, que ocorrerá na cidade de Belém/PA.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Administrativo	FERNANDA BÔRBA RODRIGUES	1081-2
Integrante Requisitante	MELISSANDE CRISTINE CONCEIÇÃO MARTINS ALVES	2272-1
Integrante Requisitante	TATIANA DO REGO DE BONIS ALMEIDA SIMÕES	2685-9

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

### PORTARIA DAF N.º 123/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com vistas à aquisição de camisas personalizadas (abadiás) para o desfile do bloco "Loucos Pela Vida" promovido pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), do Município de Niterói, que está sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	TATIANA DO REGO DE BONIS ALMEIDA	2685-9
Integrante Requisitante	RONNY PETERSON LOURENÇO PEREIRA	1066-9
Integrante Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0

**Art. 2º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 3º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

**Art. 4º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

### EXTRATO Nº 082-2024 | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 034-2023

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA; **Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato FeSaúde 034/2023, relativo à prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios d'água das unidades do programa médico de família e da rede de atenção psicossocial que estão sob a gestão da FeSaúde; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 47.483,67 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 237.418,34 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); **Verba:** Código de Despesa: 03.09.01 - SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; Código contábil: 4.01.01.08.02.0021 - CUSTOS C/ SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; **Fundamento:** Inciso I, alínea a) e b) do art. 65, c/c art. 58, inciso I, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 9900021425/2023; **Data da Assinatura:** 15.10.2024.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Atos do Presidente

#### ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 083/2024

**PROCESSO:** 9900095411/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução nº 083/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (4ª retirada). **VALOR:** R\$ 186.223,58 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001117/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 62, caput, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 14/10/2024.

**PORTARIA Nº 1719/FME/2024-** Institui Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução 083/2024. **OBJETO:** Aquisição de gás (GLP) em botijões de 13kg e 45kg (4ª retirada). **GESTOR:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Diretora Departamento de Alimentação Escolar. Lotação: Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Ana Paula de Souza Mattos. Matrícula nº 235.386-0. Cargo: Coordenadora. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Julia Delgado Pessanha. Matrícula nº 238.026-1. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTE:** FME e P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900095411/2024.

#### AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2024

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 29 de Outubro de 2024, a partir das 10h30min (horário de Brasília) através da plataforma Novo Licitações-e (<https://licitacoes-e2.bb.com.br>) acessível através do nº **1048019**. O Pregão tem por objeto aquisição de **BEBEDOURO ACESSÍVEL**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº9900020979/2024. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e <http://www.educacao.niteroi.rj.gov.br>

#### NITERÓI PREV.

##### Atos do Presidente

**PORTARIA PRESI nº 163/2024-** Conceder, a contar de 21/09/2024, pensão mensal a **MARIA DA CRUZ SOUZA MARQUES**, viúva do ex – servidor **GERALDO MARQUES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217.478-7, falecido em 21/09/2024, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13 inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. 47/2005, artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **9900095429/2024**.

**PORTARIA PRESI nº 164/2024-** Conceder, a contar de 16/09/2024, pensão mensal a **GILDA MARIA MANGEON COSTA**, viúva do ex - servidor, **CARLOS ROBERTO LAGES COSTA**, falecido em 16/09/2024, aposentado no cargo de ENGENHEIRO, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 100.966-0, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº **9900097323/2024**.

##### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 16/09/2024, em **R\$ 2.255,05** (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) a pensão mensal de **GILDA MARIA MANGEON COSTA**, viúva do ex - servidor, **CARLOS ROBERTO LAGES COSTA**, aposentado no cargo de ENGENHEIRO, NÍVEL NS-3 – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 100.966-0, falecido em 16/09/2024, conforme parcela abaixo:

##### Total dos Proventos:

Proporcional a 10.738/12.775 avos Lei n.º 3.932/2024 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88.....**R\$2.255,05**

**TOTAL.....R\$ 2.255,05**

##### FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 21/09/2024, em **R\$ 1.814,89** (mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos) a pensão mensal de **MARIA DA CRUZ SOUZA MARQUES**, viúva do ex – servidor **GERALDO MARQUES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR – NÍVEL 01, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 217478-7, falecido em 21/09/2024, conforme parcelas abaixo discriminadas.

##### Proventos do cargo:

Lei n.º 3.932/2024 c/c artigo 7º da E.C. n.º 41/03, parágrafo único do artigo 3.º da E.C. n.º 47/2005.....**R\$ 905,33**

##### Gratificação de adicional:

35% - Art.98 inciso I da Lei nº 531/85 c/c a Deliberação nº 2.833/72.....**R\$ 316,87**

##### Gratificação de insalubridade:

40% - Art. 98 inciso III alínea "a" da lei nº 531/85, c/c artigo 15º da Lei nº749/89 e parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 3.314/80.....**R\$ 362,13**

##### Parcela de Direito Pessoal:

5/12 da função gratificada, símbolo FG-1 - Art. 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da lei nº 1.565/1996.....**R\$ 41,98**

##### Parcela de Direito Pessoal:

5/12 da 50% de Tempo Integral - Art. 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c artigo 14 da Lei nº 1.565/1996 e o artigo 5º, inciso II do Decreto nº 3.6969/83, calculado sobre o cargo efetivo.....**R\$ 188,58**

**TOTAL.....R\$ 1.814,89**

##### Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900038034/2023– ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013.

PROCESSO n.º 9900100742/2024– INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900094531/2024– INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900080578/2024– INDEFERIDO

PROCESSO n.º 9900060135/2024– INDEFERIDO

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

##### ATO DO PRESIDENTE

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O presidente da EMUSA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos do processo administrativo nº 9900097903/2024, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, que em como objeto a contratação de empresa especializada para criação, desenvolvimento e adequação do Site da Empresa Municipal de Moradia Urbanização e Saneamento – EMUSA, com a fundamentação no artigo 29 §3º da lei 13.303/2016 c/c o art. 165, inciso II do Regulamento das Licitações EMUSA, tendo como contratada a empresa, QUATTRI DESENHOS S/C LTDA, CNPJ nº 00.844.874/0001-25, pelo valor global de R\$ 73.989,12 (setenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos) com prazo de execução de 02 (dois) meses, com especificações e pagamentos conforme processo em referência, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho.